



DECISÃO PLENÁRIA: <u>20/04</u> /2026 <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO
Secretário: <u>[Assinatura]</u>
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei do Executivo nº 022/2026 - Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantino/MT, dispõe sobre o regime jurídico dos servidores efetivos e dá outras providências.

Autor: **Francisco Ferreira Mendes Júnior** – Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, compete a esta Comissão examinar a proposição quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Trata-se do Projeto de Lei nº 022/2026, de iniciativa do Poder Executivo. A proposição encontra respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no art. 39 da Constituição Federal, que trata do regime jurídico dos servidores públicos.

A iniciativa é **privativa do Chefe do Poder Executivo**, por versar sobre regime jurídico de servidores públicos, em consonância com o princípio da separação dos poderes.

No aspecto da juridicidade observa-se compatibilidade com os princípios da administração pública (art. 37 da CF); Há previsão de garantias como contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

A técnica legislativa, de modo geral, atende aos padrões da Lei Complementar nº 95/1998 e não se identificam vícios de inconstitucionalidade formal ou material.

VOTO DA RELATORIA: Opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGULAR TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 022/2026.

É o Relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PARECER DA CCJ N.º 034/2026

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, decidiu, por unanimidade de seus membros, acompanhar o voto da relatoria, encaminhando para discussão e votação em Sessão Plenária.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2026.


Ver.^a Michele Cristina Carrasco Mauriz – Relatora/Presidente


Ver. Augusto Borges Cassetta Ferreira - Vice-Presidente


Ver. Alex Rupolo – Membro